



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 038, DE 03 ABRIL DE 2018

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato oriundo da Nota de Empenho nº 1820/2017, cujo objeto é a assinatura do Jornal Zero Hora.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gabriela Belnhak Moraes, matrícula 140, como Fiscal Titular, e Marcele Danni Acosta, matrícula 106, como Fiscal Substituta do Contrato oriundo da Nota de Empenho nº 1820/2017, com a empresa RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A, CNPJ 92.821.701/0001-00, para assinatura do jornal Zero Hora.

Art. 2º Designar o empregado Luciano Antunes de Oliveira, matrícula 165, como Gestor do Contrato oriundo da Nota de Empenho nº 1820/2017. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dar ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Jm. M.A.
CAU
✓



Porto Alegre – RS, 03 de abril de 2018.

Tiago Holzmann da Silva

Presidente
CAU/RS

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

CIENTES:

Luciano Antunes de Oliveira
Gestor do Contrato

Gabriela Belnhak Moraes
Fiscal Titular do contrato

Marcele Danni Acosta
Fiscal Substituto do Contrato